

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR REGIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REPRESENTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE EMÍLIA ALFREDO MANGANOTTI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.786.915/0001-13, com estatuto de constituição devidamente registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Caetano do Sul/SP., sob o nº 25.083 (doc.01) e alteração nº 25.730 (doc.02), com sede na Rua Amazonas, nº 363, cj 41, Centro, São Caetano do Sul/SP, aqui representada pelo presidente EDER XAVIER, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob o nº 92.729, ***NO INTUITO DE EXERCITAR OS DIREITOS DA CIDADANIA E BUSCAR A LICITUDE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS***, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, **REPRESENTAR** fatos relevantes, os quais, após análise poderão merecer investigação do insigne Ministério do Trabalho por pertinentes ao ofício desta instituição:

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

BREVES CONSIDERAÇÕES

A mídia tem noticiado, que a terceirização de setores da Administração Pública é prática utilizada na atualidade como forma de reduzir custos e melhorar o desempenho e a eficácia das administrações públicas.

Entende-se por lícita a terceirização cujo objeto contratual é a transferência da atividade-meio do contratante para empresas que as desenvolvam como atividade-fim. Trata-se de delegação de atribuições e não de requisição própria de ativo obreiro.

Se antes, a terceirização era questão de acirrados debates quanto sua indiscriminada utilização no setor privado (como forma de reduzir custos e aumentar a eficiência), a celeuma hoje se espria no setor público.

É certo que se tal prática não for conduzida de maneira correta e dentro das normas legais de interferência de “terceiros” na *res publica*, isto causará enormes prejuízos.

Empresas terceirizadas atuaram e atuam nas áreas de informações sigilosas do Poder Público. De posse de informações estratégicas, locupletaram-se ilicitamente.

Certas atividades que sustentam a formulação de políticas públicas não devem ser delegadas.

Na pretensão de estancar desvios de toda ordem o Governo Federal determinou a realização de inúmeros concursos públicos para substituir os terceirizados.

O Jornal Estado de São Paulo, em matéria publicada no dia 12 de janeiro de 2007 (doc.03), informa que no ano passado, a despesa dos Três Poderes com serviços terceirizados totalizou a quantia de R\$ 3.350.000.000,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta milhões de reais).

A matéria ainda diz:

“...muitas vezes o Governo gasta mais com pessoal terceirizado do que

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

A mesma matéria sustenta que obteve acesso a laudo do Instituto Nacional de Criminalística - INC, referente a alguns contratos de terceirização, que apontam pagamentos (salários) superiores ao dobro dos vencimentos de servidores públicos de carreira, na execução dos mesmos serviços.

A auditoria ainda constatou:

“Em alguns contratos, de acordo laudo do Instituto Nacional de Criminalística - INC, a que o jornal teve acesso, um funcionário terceirizado ganha o dobro de um funcionário do serviço público. Trabalhadores terceirizados que prestam serviços na área de informática para o INSS têm salário de R\$ 1,3 mil, enquanto um servidor de carreira recebe R\$ 635,98. Preços superiores aos de mercado foram detectados pela Controladoria Geral da União - CGU em auditoria que realizou em contratos de terceirização assinados por outros órgãos do Governo.”

E mais, irregularidades das mais variadas foram observadas, tais como: falta de informação; salários inferiores aos efetivamente pagos pelos órgãos públicos que contrataram os serviços e, especialmente, a possibilidade do crime de sonegação da contribuição previdenciária.

O próprio governo entende que a legislação (Instrução Normativa nº 18 de 1997) que disciplina as regras para a contratação de serviços de terceiros é ultrapassada.

A TERCEIRIZAÇÃO ESTARIA OFENDENDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA SALARIAL SUSTENTADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT?

Os incisos XXX e XXXI do artigo 7º da Constituição Federal consagraram o princípio da isonomia salarial.

O artigo 461 da CLT diz:

“Sendo idêntica a função, a todo o trabalho de igual valor prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.”

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

Portanto, inconstitucionais e ilegais quaisquer criações, teratologias ou invenções que desrespeitem o princípio da isonomia salarial, mormente se atos administrativos, em contratos de terceirização, ocultem pretensões de favorecimento pessoal do administrador público.

Há comentários pela cidade, que os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia por tempo de serviço (INSS – FGTS) dos empregados terceirizados que prestam serviços à Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, contém discrepâncias com as determinações legais de repasses aos órgãos competentes. Tal fato precisa ser averiguado. Somente aqueles investidos de poderes de fiscalização poderão obter com agilidade e primazia documentos que comprovem possíveis irregularidades.

Pode ser somente rumores, sem sustentação ou pode estar acontecendo em São Caetano do Sul, um dos maiores desastros administrativos que se têm notícia na história desta comarca. O número de empregados terceirizados no setor público da cidade é extremamente elevado.

Competente averiguação por agente estatal, independente e destemido, agindo dentro da legalidade de seu ofício, poderá elucidar o porquê São Caetano do Sul opta “com tanto vigor” em manter intensa terceirização da maioria dos serviços públicos.

Exemplos de terceirização em São Caetano do Sul/SP:

Setores públicos, que prestam serviços de relevância na área de informática – área esta detentora de informações privilegiadas e estratégias de políticas públicas – deveriam ser operacionalizadas por funcionários públicos, que ingressam na função mediante concursos. A responsabilização destes diante de procedimento duvidoso, certamente será mais ágil e operosa.

Até mesmo vereadores locais, que detém por mandamento constitucional o poder de fiscalizar os atos do Executivo, demonstram estar confortados e habituados com a sistemática da terceirização que se desenvolve na cidade:

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

“Sempre foi feito assim: contrata primeiro e faz concurso depois” (Gilberto Costa)

“Concurso público é caríssimo. Não tem cabimento fazê-lo para contratar dois funcionários. É totalmente inviável”.
(Jorge Salgado)

Fonte: Diário do Grande ABC, “São Caetano contrata sem concurso”, Caderno 2, 25/05/2006, (doc.09).

A superterceirização cresce em São Paulo e “funcionários sem CLT que se dedicam à atividade-mãe das empresas já são 41,9% do total de terceirizados” (doc.09 A – Jornal O Estado de São Paulo, 17/04/07, fls. B9).

“É ilegal terceirizar apenas para diminuir gastos” (doc. 09 B – Jornal Diário de Notícias).

Publicação oficial demonstra que a empresa denominada ***** , presta serviços terceirizados para processar dados da municipalidade. Presta, ainda, serviços inusitados tais como “montagem de carnês de IPTU”.

A Prefeitura terceiriza até mesmo montagens de documentos públicos. Os documentos anexos (doc.04/08) atestam contratação emergencial, adjudicação, prorrogação de contrato e, especialmente, dispensa de licitação para contratação de empresas terceirizadas.

Ademais, em simples consulta no site do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observa-se extratos de contratos públicos (docs.10/11) entre a empresa supra mencionada e o Poder Público Municipal, os quais apresentam as seguintes expressões:

- a) “decidiu julgar irregular a concorrência pública e o contrato em exame”;***
- b) “desigualdade no tratamento de licitantes. Recurso desprovido”;***
- c) “irregulares a concorrência pública ...”***

Observe-se que a relação empresa privada e Poder Público se inicia com irregularidades na concorrência pública para a contratação de

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

serviços terceirizados de informática. O ora relatado (doc.10/11) não impediu que as mesmas partes continuassem contratando entre si, com terceirizações semelhantes. Nos últimos anos, inúmeros são os contratos entre a *****, Prefeitura e autarquias deste Município. A irregularidade na concorrência tipo técnica expressa no (doc.11) diz respeito a contratação de serviços no importe de R\$ 992.800,00.

Tais investimentos em empresa terceirizada não poderiam ser melhores aproveitados se empregado na contratação de funcionários através de concursos públicos? A investigação responderá.

De fato, a terceirização dos setores de informática é questão complexa, pois não se pode mais ter em mente que tais serviços cingem-se à digitação. A troca e o acesso de informações do gerenciamento e desenvolvimento de políticas públicas devem estar protegidos, sob pena de prejudicar a própria efetividade da prestação dos serviços à população.

A reportagem abaixo foi extraída do site (<http://www.cruzeironet.com.br/run/4/246420.shl>) que traz a importância da discussão dos limites de atuação da terceirização no setor de informática da administração pública:

“O Ministério do Planejamento publica nos próximos dias nova norma atualizando as regras de contratação de serviços terceirizados. A principal novidade será a definição de quais atividades na área de tecnologia da informação poderão ser objeto de terceirização. Segundo o Planejamento, a instrução normativa 18, de 1997, que define parâmetros para a contratação de empresas terceirizadas, é obsoleta em relação a esse serviço.

A avaliação é de que os serviços de informática não envolvem apenas digitação, como se entendia no passado, mas também o tratamento de bancos de dados fundamentais para o funcionamento do serviço público. Nesse caso, avalia o governo, a responsabilidade deve ser de funcionários de carreira, que estariam mais comprometidos com a qualidade do trabalho.

No texto preliminar da nova instrução normativa, que esteve em consulta pública em dezembro, o governo restringe a contratação de serviços de informática. Não poderão ser objeto de terceirização a gestão de sistemas de segurança de dados ou planejamento, supervisão, coordenação, orientação e controle referentes a projetos de desenvolvimento de sistemas informatizados.

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

A proposta em discussão prevê também que, preferencialmente, serão contratadas por meio de processos de terceirização as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copa, recepção, serviços de fotocópia, telecomunicações e manutenção de prédios.(AE)”

A terceirização de dados estratégicos e de políticas públicas merece discussão ampla e apropriada. Entretanto, independentemente da discussão de quais serviços públicos devem ou não ser terceirizados, um coisa deve ficar clara: NÃO É POSSÍVEL TUDO TERCEIRIZAR, OFENDENDO OS DIREITOS TRABALHISTAS.

Necessário se faz apurar se a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ao contrário de promover processo seletivo para preenchimento de cargos, contrata empregados terceirizados, por prazo indeterminado, com altos salários e cargos de chefia, através de empresa particular.

A empresa ***** cuja antecessora foi a empresa *****, presta, desde longa data, inúmeros outros serviços à Municipalidade tais como: locação de veículos, locação de prédios e equipamentos (veículos da guarda municipal , etc...).

Juntamente com empresas coligadas, tais como *****, estas detém junto ao Poder Pública de São Caetano do Sul contrato de expressivas cifras para limpeza das vias e praças públicas e outros serviços, conforme segue em anexo (doc.12/24B). Constatações outras podem ser observadas através do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ora, em simples consulta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e olhar discreto em extratos de publicidade legal, vê-se terceirização de toda sorte e de toda ordem, a exemplo de (doc.12/24B):

- a) Serviços de Informática;
- b) Emissão e montagem de carnês de IPTU;

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

- c) Contratação EMERGENCIAL para execução de serviço especializado de uso temporário para gestão de saneamento;
- d) Emissão, montagem e entrega de carnê de taxa de licenciamento e funcionamento de ISS Fixo;
- e) **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL COM O MESMO OBJETO DO ITEM; "C";**
- f) Contrato de Limpeza e Conservação do Campus I da contratante - IMES;
- g) Contrato de Limpeza e Conservação do Campus II da contratante - IMES;
- h) Manutenção preventiva e corretiva;
- i) Conservação, manutenção de áreas verdes;
- j) Desratização;
- k) Supervisão, fornecimento de materiais e equipamentos para dependências do Campus II - IMES;
- l) Limpeza pública de vias e logradouros, varrição e similares;

É possível, então, que tudo nesta cidade esteja terceirizado.

Havendo investigação profunda, tudo se esclarecerá. Os direitos trabalhistas serão, enfim, novamente soerguidos ao lugar conquistado pelos trabalhadores durante longo e árduo período.

Urge que a Procuradoria do Trabalho diligencie na Prefeitura de São Caetano do Sul sobre o assunto e, se oportuno, promova a requisição das listagens dos empregados terceirizados que prestam serviços a esta através das empresas *****

A requisição das listagens pode, se necessário, se espraiar para outras empresas que devem agir da mesma maneira do acima relatado, ou seja, terceirizando, terceirizando e terceirizando mão-de-obra.

Urge informar que Portaria do Chefe do Executivo (doc.25) coloca à disposição toda a documentação da Administração 2001/2004 e

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

da atual, para órgãos como Polícia Federal, Ministério Público, Receita Federal entre outros, certamente, o diligente Administrador público quando instado a fornecer as listagens de funcionários terceirizados, de pronto atenderá tal requisição.

Ademais, em inspeção local, ouvindo os funcionários e os terceirizados há de se coibir o que, em tese, possa configurar burla à legislação de regência laboral. Atos de fiscalização, com a conseqüente constatação e apuração legal poderão responsabilizar, se for o caso, quem age em afronta à legalidade.

Por muito menos, em situação semelhante, a Petrobrás foi apenada, mercê de atos funcionais do diligente Procurador do Trabalho do Rio de Janeiro, Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli, que em inspeção no local colheu depoimentos de funcionários públicos e terceirizados, consoante notícia desse órgão, em 19/12/2006, sob o título:

“Petrobrás é acionada na Justiça por burlar concurso público.

O Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro entrou com Ação Civil Pública (ACP), com pedido de antecipação de tutela, contra a Petrobrás por burla ao concurso público. A estatal, ao invés de promover processo seletivo para preenchimento de cargos, contrata terceirizados com salários, inclusive, maiores daqueles que são pagos aos servidores públicos aprovados no exame seletivo. Um técnico auxiliar concursado, de nível médio, recebe, inicialmente, R\$ 812,37, enquanto que, um terceirizado, exercendo as mesmas funções, recebe R\$ 2.116,04.

O MPT pede na ação judicial que a Petrobrás não contrate trabalhadores por empresa interposta (terceirizada) e que, em um prazo de seis meses, rescinda os contratos em vigor. A terceirização dos serviços deve ser feita apenas para o exercício de atividades meio da empresa, e não atividade fim, prática que foi comprovada pelo MPT, e mesmo assim a atividade deve ser especializada e não o mero fornecimento de trabalhadores.

De acordo com o pedido, a Petrobrás também deverá promover concurso público, sempre que houver necessidade. Por dano moral coletivo, a indenização solicitada na ação é na ordem de R\$ 100 milhões, valores que deverão ser revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A representação encaminhada ao MPT revela que a Diretoria de Gás e Energia da Petrobrás tem mais de 200 empregados, recebendo salários elevados e

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!

foi

conduzido pelo Procurador do Trabalho Rodrigo de Lacerda Carelli, que, no último dia 27, fez inspeção no local e colheu depoimentos de funcionários públicos e terceirizados.

Segundo Carelli, a inspeção comprovou que a Petrobrás contrata trabalhadores por intermédio de uma empresa terceirizada, com subordinação e pessoalidade (os terceirizados são submetidos a entrevistas na estatal) nas suas atividades administrativas, o que representa lesão ao princípio constitucional do concurso público.

"A ré contrata diversas empresas para mero fornecimento de mão-de-obra, em várias atividades administrativas e técnicas, sendo essas empresas sem qualquer especialização além de serem fornecedoras de pessoal", afirma o Procurador do Trabalho.

Um dos gerentes da estatal afirmou que "a área de energia é nova e de rápido crescimento, e bem acelerado, não acompanhando os concursos públicos o ritmo acelerado do setor e que, assim, necessita recorrer à prestação de serviços para contratar pessoal".

Entre as irregularidades constatadas ficaram evidenciadas a subordinação dos terceirizados com a estatal, a obrigatoriedade do registro de ponto e a indicação de terceirizados por funcionários da Petrobrás."

Fonte: Assessoria de Comunicação da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ

Diante do exposto, requer de Vossa Excelência a imediata apreciação e consideração desta representação, para se for o caso, adotar medidas necessárias, que consagrem a moralidade da Administração Pública.

Certo da atenção desta insigne Instituição Ministerial, defensora ímpar do Estado democrático de Direito e, principalmente das conquistas dos trabalhadores que estão gravadas nas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2007.

Eder Xavier

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE EMÍLIA ALFREDO MANGANOTTI

pdfMachine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!